



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI, Nº 1356

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 577/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARIA EDUARDA SOUSA CAVALCANTE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE, Simbologia DNS-2, da Unidade de Gerenciamento de Projeto - Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (UGP - PRODESOL), da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de julho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 578/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear SAMUEL LUCAS BEZERRA SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Sistemas Operacionais, da COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 02 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 579/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear VICENTE LUCAS SILVA FONTELES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, da Estação Juventude Mucambinho, da Célula de Políticas Públicas de Juventude, da COORDENADORIA DA JUVENTUDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 580/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTÔNIO THALISON LOPES OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, da Praça da Juventude, da Célula de Gestão de Equipamentos, da COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 382/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido THIAGO OLIVEIRA GOMES, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo Gestor de Projetos de Convivência com o Semiárido e Programas de Políticas Agrárias, da Célula de Convênios e Projetos, da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 20 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ATO Nº 384/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido SAMUEL LUCAS BEZERRA SOUZA, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Suporte Técnico, da Célula de Sistemas Operacionais, da COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 383/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o Processo nº P193655/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2022, ao servidor ELTON JOHNY LIMA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 20886, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P204437/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22010 - SEPLAG. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Viriato de Medeiros, Nº 1321, Centro, Sobral - CE, destinado ao funcionamento da Garagem Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: JOSÉ GERARDO MONT'ALVERNE PARENTE, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.449.***.53. VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0500. 2500. 33903601. 1500000000. Sobral - CE, 21 de junho de 2022. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 - SEPLAG - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - EDITAL Nº 001/2016 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos do



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

processo nº 0002437-29.2018.8.06.0167, e nos termos dos itens 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 2.2, 6.1, 18.2, 18.8, do Edital 001/2016, que regula o certame, publicado no IOM nº 751, ao dia 12 de maio de 2016, bem como o disposto no Resultado Final do Concurso, publicado no IOM de nº 815, de 29 de novembro de 2016, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar, Sub Judge, o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, referente ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2016 - Secretaria de Educação, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, conforme resultado final publicado no IOM de nº 815, de 29 de novembro de 2016. Art. 2º O (A) candidato(a) aprovado(a) deverá se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e de 13:00hs às 16:00hs, munido(a) das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos; 5.Título de Eleitor; 6.Carteira Profissional; 7.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 8.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 9.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 10.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 11.01 (uma) foto 3x4; 12.Comprovante de Endereço Atual; 13.Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b) Hemograma Completo; c) Radiografia do Tórax; d) Laudo Psiquiátrico; e) Laudo de Acuidade Visual; f) Audiometria Simples. 14.Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 15.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 16.Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específico, quando exigido para o exercício do cargo; 17.Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 18.No caso de candidato com deficiência, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD). Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder aos preparativos para a nomeação do(a) candidato(a) convocado(a) que tenha comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo ao qual prestou concurso, conforme prevê o item 2.1 do Edital nº 001/2016. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 24 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

| ANEXO I – CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 – SEPLAG | | |
|---|----------------------------------|-------------------------------|
| CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016 | | |
| CARGO | CLASSIFICAÇÃO | |
| | AMPLA DISPUTA – AD | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD |
| PROFESSOR | 187º - APOLÔNIA MACHADO DA SILVA | - |

| ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 - SEPLAG | |
|--|-------|
| DECLARAÇÃO DE BENS | |
| Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, declaro que até a data presente: | |
| <input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes: | |
| Descrição do bem | Valor |
| 1..... | |
| 2..... | |
| 3..... | |
| 4..... | |
| 5..... | |
| 6..... | |
| 7..... | |
| 8..... | |
| 9..... | |
| 10..... | |
| Sobral, _____ de _____ de 2022 | |
| Assinatura do Declarante | |

| DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS | |
|--|--|
| Eu, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que: | |
| <input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado. | |
| <input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações. | |
| Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder. | |
| Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado. | |
| Sobral, _____ de _____ de 2022 | |

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. ANA PAULA GAMELEIRA DE PAIVA. PROCESSO Nº P196505/2022. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a outorgada ANA PAULA GAMELEIRA DE PAIVA (CPF nº 013.***.***-30) para apresentar defesa

no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P196505/2022 para apurar infrações cometidas pela requerida durante a execução do Termo de Apoio Financeiro nº 04 da Chamada Pública nº 004/2020 - SECJEL. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75, §4º do Decreto Municipal 2316/2019. RAVI FREIRE CUNHA DE SOUZA - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

COMUNICADO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Vertical, 12 salas, no bairro Sumaré, no município de Sobral - CE. **COMUNICADO - Comissão Permanente de Licitação.** Em razão da Suspensão de Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000, originária do Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado a suspensão dos efeitos da tutela de urgência e que a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA passa a condição de inabilitada, mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Considerando que as empresas licitantes TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA também haviam sido beneficiadas pelos efeitos da referida tutela de urgência, estas também passam para a condição de inabilitadas pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Sobral - CE, 24/06/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

COMUNICADO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Vertical, 12 salas, no bairro Alto da Brasília, no município de Sobral - CE. **COMUNICADO - Comissão Permanente de Licitação.** Em razão da Suspensão de Liminar Processo 0629753-42.2022.8.06.000, originária do Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado a suspensão dos efeitos da tutela de urgência e que a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA passa a condição de inabilitada, mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Considerando que a empresa licitante DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA também havia sido beneficiada pelos efeitos da referida tutela de urgência, esta também passa para a condição de inabilitada pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Sobral - CE, 24/06/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

COMUNICADO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Vertical, 12 salas, no bairro Centro (Tamarindo), no município de Sobral - CE. **COMUNICADO - Comissão Permanente de Licitação.** Em razão da Suspensão de Liminar Processo 0629753-42.2022.8.06.000, originária do Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado a suspensão dos efeitos da tutela de urgência e que a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA passa a condição de inabilitada, mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Considerando que as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES também haviam sido beneficiadas pelos efeitos da referida tutela de urgência, estas também passam para a condição de inabilitadas pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Sobral - CE, 24/06/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P201408/2022. ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22009 - AMA (SRP) (BB NOVO Nº 946407). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 11/07/2022 às 14:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das estruturas paisagísticas e de irrigação das praças, parques, jardins e Unidades de Conservação da sede e distritos do Município de Sobral com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 23/06/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P202869/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22020 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 946006). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 11/07/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para

futuras e eventuais aquisições de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 23/06/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22018 - SEINFRA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/07/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de drenagem de águas pluviais no bairro Vila União - Travessa 13 Maio/Rua José Pierre, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 23/06/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22019 - SEINFRA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/07/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção do Largo José de Alencar, no bairro Pedrinhas, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 23/06/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/APÓS SUSPENSÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS SUSPENSÃO DA LIMINAR PROCESSO Nº 0629753-42.2022.8.06.000 ORIGINÁRIA DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 24 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 14:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento a licitação após SUSPENSÃO DA LIMINAR PROCESSO Nº 0629753-42.2022.8.06.000 ORIGINÁRIA DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

| EMPRESAS | CNPJ |
|--|--------------------|
| 1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | 23.726.292/0001-40 |
| 2 SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI | 04.929.389/0001-05 |
| 3 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | 08.394.134/0001-46 |
| 4 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | 23.585.979/0001-02 |
| 5 DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | 25.025.604/0001-13 |
| 6 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA | 07.319.254/0001-16 |
| 7 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 14.888.301/0001-65 |
| 8 CONSTRUTORA PLATO LTDA | 10.485.488/0001-48 |
| 9 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 08.642.026/0001-45 |
| 10 CONSÓRCIO CETRO/JT | 63.389.217/0001-55 |

Na ata do Resultado da Habilitação, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 17 de março de 2022, constatou-se que a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI não atendeu o item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital. No dia 01 de abril de 2022, a empresa CONSTRUTORA PLATO LTDA e o consórcio CETRO/JT interuseram recurso administrativo contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 24 de março de 2022, tendo DEFERIDOS PARCIALMENTE os seus pedidos, conforme DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS datados de 09 e 11 de maio de 2022, respectivamente. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram HABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

| EMPRESAS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--|---|
| 1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | Descumprimento do item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital |
| 2 DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | Descumprimento do item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 3 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | Descumprimento do item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 4 CONSTRUTORA PLATO LTDA | Descumprimento do item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 5 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | Descumprimento do item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 6 CONSÓRCIO CETRO/JT | Descumprimento do item 7.3.3.3, "a" do edital |

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

| EMPRESAS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--|---|
| 1 SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI | Descumprimento do item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital |
| 2 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | Descumprimento do item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 3 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Descumprimento do item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 4 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA | Descumprimento do item 7.3.3.3, "a" do edital |

Dando prosseguimento, em 20/05/2022 foram abertos o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas. Os Preços ofertados pelos licitantes foram os seguintes:

| EMPRESAS | VALOR |
|--|-------------------|
| 1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | R\$ 9.460.973,68 |
| 2ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | R\$ 10.527.800,48 |
| 3ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | R\$ 10.984.730,76 |
| 4ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA | R\$ 10.989.770,83 |
| 5ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | R\$ 11.000.884,48 |
| 6ª. CONSÓRCIO CETRO/JT | R\$ 12.148.736,36 |

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 20/05/2022, conforme ofício nº 205/2022-CELIC constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação proferido em 01/06/2022, que a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA apresentou em sua carta proposta comercial (folha de rosto) o valor de R\$ 9.460.973,68 quando o certo seria o valor de R\$ 9.460.973,68 de acordo com os valores presentes na planilha orçamentária e cronograma, não sendo constituído como motivo de desclassificação da proposta. No dia 01 de junho de 2022, a Comissão de Licitação solicitou que a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA apresentasse nova carta proposta corrigida. No dia 02 de junho, atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA enviou nova carta de proposta comercial (folha de rosto) corrigida. Os orçamentos apresentados pelas empresas O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA e CONSÓRCIO CETRO/JT estavam em conformidade com os anexos do edital. Em 03/06/2022, a Comissão declarou CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

| EMPRESAS | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|--|-----------------|-------------------|
| 1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | 1ª Vencedora | R\$ 9.460.973,68 |
| 2ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | 2ª Classificada | R\$ 10.527.800,48 |
| 3ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 3ª Classificada | R\$ 10.984.730,76 |
| 4ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA | 4ª Classificada | R\$ 10.989.770,83 |
| 5ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 5ª Classificada | R\$ 11.000.884,48 |
| 6ª. CONSÓRCIO CETRO/JT | 6ª Classificada | R\$ 12.148.736,36 |

A comissão abriu prazo recursal após esse resultado de 06/06/2022 a 10/06/2022, não havendo recurso. Contudo, a empresa inabilitada FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida em 01/06/2022, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, a Comissão Permanente de Licitação desconstituiu a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22001-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA, inabilitadas pelo mesmo motivo na licitação CP22001-SME, também tiveram o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Desse modo, em 13/06/2022, em razão do Mandado de Segurança, a Comissão declarou, as empresas HABILITADAS:

| EMPRESAS |
|--|
| 1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA |
| 2 DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI |
| 3 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA |
| 4 CONSTRUTORA PLATO LTDA |
| 5 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 6 CONSÓRCIO CETRO/JT |
| 7 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA |
| 8 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA |
| 9 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA |

E INABILITADA a seguinte empresa licitante:

| EMPRESA |
|--|
| 1 SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprimento do item 7.3.3.2 "b" e "c" do edital. |

Em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000 originária do Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, restabelecendo, assim, a decisão que inabilitou a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a inabilitá-la no certame CP22001-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA também serão inabilitadas pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Isto posto, a Comissão declara as empresas HABILITADAS:

| EMPRESAS |
|--|
| 1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA |
| 2 DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI |
| 3 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA |
| 4 CONSTRUTORA PLATO LTDA |
| 5 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 6 CONSÓRCIO CETRO/JT |

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

| EMPRESAS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--|--|
| 1 SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI | Descumprimento do item o item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital |
| 2 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 3 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 4 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |

Considerando que no dia 20/05/2022 a CPL já havia aberto o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas e dado o resultado final em 03/06/2022, considerando que o Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167 foi impetrado em 01/06/2022, no entanto, a Presidente da CPL foi intimada apenas em 06/06/2022, ou seja, após a abertura das Propostas de Preços e em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, a Comissão ratifica o resultado das Propostas comerciais, declarando CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

| EMPRESAS | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|--|-----------------|-------------------|
| 1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | 1ª Vencedora | R\$ 9.460.973,68 |
| 2ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | 2ª Classificada | R\$ 10.527.800,48 |
| 3ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 3ª Classificada | R\$ 10.984.730,76 |
| 4ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA | 4ª Classificada | R\$ 10.989.770,83 |
| 5ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 5ª Classificada | R\$ 11.000.884,48 |
| 6ª. CONSÓRCIO CETRO/JT | 6ª Classificada | R\$ 12.148.736,36 |

Desse modo, abre-se novo prazo recursal das Propostas Comerciais a partir do dia 27/06/2022. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e enviados via e-mail as empresas participantes. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 24 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/APÓS SUSPENSÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SME DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS SUSPENSÃO DA LIMINAR PROCESSO Nº 0629753-42.2022.8.06.000 ORIGINÁRIA DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, REALIZADA ÀS 15H (QUINZE HORAS) DO DIA 24 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 15:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento a licitação após SUSPENSÃO DA LIMINAR PROCESSO Nº 0629753-42.2022.8.06.000, ORIGINÁRIA DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SME. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

| EMPRESAS | CNPJ |
|--|--------------------|
| 1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | 23.726.292/0001-40 |
| 2 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | 08.394.134/0001-46 |
| 3 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | 23.585.979/0001-02 |
| 4 DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | 25.025.604/0001-13 |
| 5 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 14.858.301/0001-65 |
| 6 CONSTRUTORA PLATO LTDA | 10.485.488/0001-48 |
| 7 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 08.642.026/0001-45 |
| 8 CONSÓRCIO CETRO/JT | 63.389.217/0001-55 |
| 9 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA | 07.319.254/0001-16 |

Na ata do Resultado da Habilitação, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 22 de março de 2022, que a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA não atendeu o item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital. No dia 07 de abril de 2022, a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA interps recurso administrativo, contra a decisão de inabilitação proferida pela Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 01 de abril de 2022, tendo INDEFERIDO o seu pedido, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 18 de maio de 2022. No dia 08 de abril de 2022, a empresa CONSTRUTORA PLATO LTDA interps recurso administrativo, contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 01 de abril de 2022, tendo DEFERIDO PARCIALMENTE o seu pedido, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 17 de maio de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram HABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

| EMPRESAS |
|--|
| 1 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA |
| 2 DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI |
| 3 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA |
| 4 CONSTRUTORA PLATO LTDA |
| 5 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 6 CONSÓRCIO CETRO/JT |

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

| EMPRESAS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--|--|
| 1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital |
| 2 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 3 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |

Dando prosseguimento, em 24/05/2022 foram abertos o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas. Os Preços ofertados pelos licitantes foram os seguintes:

| EMPRESAS | VALOR |
|--|-------------------|
| 1ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | R\$ 10.299.887,26 |
| 2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | R\$ 10.455.488,15 |
| 3ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | R\$ 10.778.908,00 |
| 4ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | R\$ 11.733.329,18 |
| 5ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA | R\$ 11.791.963,73 |
| 6ª. CONSÓRCIO CETRO/JT | R\$ 12.016.051,26 |

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 24/05/2022, conforme ofício nº 209/2022-CELIC constante nos autos do processo. Contudo, antes do resultado final da Proposta Comercial, a empresa inabilitada FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida em 01/06/2022, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, a Comissão Permanente de Licitação desconstituiu a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22003-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, a empresa licitante DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA, inabilitada pelo mesmo motivo na licitação CP22003-SME, também teve o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Desse modo, a Comissão declara as empresas HABILITADAS:

| EMPRESAS |
|--|
| 1 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA |
| 2 DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI |
| 3 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA |
| 4 CONSTRUTORA PLATO LTDA |
| 5 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 6 CONSÓRCIO CETRO/JT |
| 7 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA |
| 8 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA |

E INABILITADA a seguinte empresa licitante:

| EMPRESA |
|---|
| 1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA por descumprimento do item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital. |

Em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000 originária do Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, restabelecendo, assim, a decisão que inabilitou a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a inabilitá-la no certame CP22003-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, a empresa licitante DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA também foi inabilitada pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Isto posto, a Comissão declara as empresas HABILITADAS:

| EMPRESAS |
|--|
| 1 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA |
| 2 DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI |
| 3 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA |
| 4 CONSTRUTORA PLATO LTDA |
| 5 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 6 CONSÓRCIO CETRO/JT |

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

| EMPRESAS | | |
|----------|--|--|
| 1 | SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital |
| 2 | FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 3 | DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |

Considerando que no dia 24/05/2022 a CPL já havia aberto o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, considerando que o Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167 foi impetrado em 01/06/2022, considerando que a Presidente da CPL foi intimada apenas em 06/06/2022, ou seja, após a abertura das Propostas de Preços e em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, a Comissão deu prosseguimento a licitação e, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 30/05/2022, constatou que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declara CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, conforme valores globais discriminados abaixo:

| EMPRESAS | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|--|-----------------|------------------|
| 1ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | 1ª Vencedora | RS 10.299.887,26 |
| 2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 2ª Classificada | RS 10.455.488,15 |
| 3ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | 3ª Classificada | RS 10.778.908,00 |
| 4ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 4ª Classificada | RS 11.733.329,18 |
| 5ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA | 5ª Classificada | RS 11.791.963,73 |
| 6ª. CONSÓRCIO CETRO/JT | 6ª Classificada | RS 12.016.051,26 |

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico da proposta comercial emitido pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 27/06/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 24 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/APÓS SUSPENSÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS SUSPENSÃO DA LIMINAR PROCESSO Nº 0629753-42.2022.8.06.000 ORIGINÁRIA DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, REALIZADA ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS) DO DIA 24 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 16:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento a licitação após SUSPENSÃO DA LIMINAR PROCESSO Nº 0629753-42.2022.8.06.000 ORIGINÁRIA DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO CENTRO (TAMARINDO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

| EMPRESAS | CNPJ |
|--|--------------------|
| 1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | 23.726.292/0001-40 |
| 2 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | 08.394.134/0001-46 |
| 3 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | 23.585.979/0001-02 |
| 4 DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | 25.025.604/0001-13 |
| 5 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 14.858.301/0001-65 |
| 6 CONSTRUTORA PLATO LTDA | 10.485.488/0001-48 |
| 7 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 08.642.026/0001-45 |
| 8 CONSÓRCIO CETRO/JT | 63.389.217/0001-55 |
| 9 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA | 07.319.254/0001-16 |
| 10 VAP CONSTRUÇÕES LTDA | 00.585.011/0001-19 |

Na ata do Resultado da Habilitação, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 21 de março de 2022, que as empresas SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT, DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA, estavam em conformidade com as exigências do edital. No dia 13 de abril de 2022, a empresa CONSTRUTORA PLATO LTDA interps recurso administrativo, contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 06 de abril de 2022, tendo DEFERIDO PARCIALMENTE o seu pedido, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 19 de maio de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram HABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

| EMPRESAS | | |
|----------|--|--|
| 1 | SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | |
| 2 | TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | |
| 3 | DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | |
| 4 | R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | |
| 5 | CONSTRUTORA PLATO LTDA | |
| 6 | O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | |
| 7 | CONSÓRCIO CETRO/JT | |

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

| EMPRESAS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--|--|
| 1 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 2 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 3 VAP CONSTRUÇÕES LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |

Dando prosseguimento, em 21/05/2022 foram abertos o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas. Os Preços ofertados pelos licitantes foram os seguintes:

| EMPRESAS | VALOR |
|--|------------------|
| 1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | RS 9.001.755,28 |
| 2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | RS 10.188.317,13 |
| 3ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | RS 10.264.392,01 |
| 4ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | RS 10.741.619,14 |
| 5ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | RS 11.702.920,37 |
| 6ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA | RS 11.761.295,77 |
| 7ª. CONSÓRCIO CETRO/JT | RS 11.881.356,06 |

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 23/05/2022, conforme ofício nº 207/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação proferido em 26/05/2022, que o orçamento apresentado pelas empresas SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

| EMPRESAS | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|--|-----------------|------------------|
| 1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | 1ª Vencedora | RS 9.001.755,28 |
| 2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 2ª Classificada | RS 10.188.317,13 |
| 3ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | 3ª Classificada | RS 10.264.392,01 |
| 4ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | 4ª Classificada | RS 10.741.619,14 |
| 5ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 5ª Classificada | RS 11.702.920,37 |
| 6ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA | 6ª Classificada | RS 11.761.295,77 |
| 7ª. CONSÓRCIO CETRO/JT | 7ª Classificada | RS 11.881.356,06 |

A comissão abriu prazo recursal após esse resultado de 01/06/2022 a 07/06/2022, não havendo recurso.

Contudo, a empresa inabilitada FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida em 01/06/2022, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, a Comissão Permanente de Licitação desconstituiu a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22004 - SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA, inabilitadas pelo mesmo motivo na licitação CP22004 - SME, também tiveram o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Desse modo, em 13/06/2022, em razão do Mandado de Segurança, a Comissão declarou, as empresas HABILITADAS:

| EMPRESAS | | |
|----------|--|--|
| 1 | SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | |
| 2 | TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | |
| 3 | DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | |
| 4 | R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | |
| 5 | CONSTRUTORA PLATO LTDA | |
| 6 | O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | |
| 7 | CONSÓRCIO CETRO/JT | |
| 8 | FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | |
| 9 | DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA | |
| 10 | VAP CONSTRUÇÕES LTDA | |

Em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000 originária do Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, restabelecendo, assim, a decisão que inabilitou a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a inabilitá-la no certame CP22004 - SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA também serão inabilitadas pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Isto posto, a Comissão declara as empresas HABILITADAS:

| EMPRESAS | | |
|----------|--|--|
| 1 | SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | |
| 2 | TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | |
| 3 | DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | |
| 4 | R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | |
| 5 | CONSTRUTORA PLATO LTDA | |
| 6 | O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | |
| 7 | CONSÓRCIO CETRO/JT | |

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

| EMPRESAS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--|--|
| 1 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 2 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 3 VAP CONSTRUÇÕES LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |

Considerando que no dia 21/05/2022 a CPL já havia aberto o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas e dado o resultado final em 31/05/2022, considerando que o Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167 foi impetrado em 01/06/2022, no entanto, a Presidente da CPL foi intimada apenas em 06/06/2022, ou seja, após a abertura das Propostas de Preços e em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, a Comissão ratifica o resultado das Propostas comerciais, declarando CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

| EMPRESAS | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|--|-----------------|------------------|
| 1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | 1ª Vencedora | RS 9.001.755,28 |
| 2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 2ª Classificada | RS 10.188.317,13 |
| 3ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | 3ª Classificada | RS 10.264.392,01 |
| 4ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | 4ª Classificada | RS 10.741.619,14 |
| 5ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 5ª Classificada | RS 11.702.920,37 |
| 6ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA | 6ª Classificada | RS 11.761.295,77 |
| 7ª. CONSÓRCIO CETRO/JT | 7ª Classificada | RS 11.881.356,06 |

Desse modo, abre-se novo prazo recursal das Propostas Comerciais a partir do dia 27/06/2022. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e enviados via e-mail as empresas participantes. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 24 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 24 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 11:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O preço inicialmente oferecido de acordo com a ata da sessão do dia 13 de junho de 2022, conforme proposta comercial foi:

| EMPRESA | VALOR |
|---|-----------------|
| 1º. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | RS 8.811.193,74 |

A proposta comercial foi enviada a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 13/06/2022, conforme ofício nº 255/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 15/06/2022, que a proposta comercial apresentada pela empresa O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA estava em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme valor global discriminado abaixo:

| EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---------------|-----------------|
| 1º. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 1ª Vencedora | RS 8.811.193,74 |

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, a proposta comercial digitalizada e o parecer técnico da proposta comercial emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 27/06/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 24 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 24 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 09:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 09 de junho de 2022, conforme propostas comerciais foram:

| EMPRESA | VALOR |
|---|-----------------|
| 1º. J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA | RS 710.289,47 |
| 2º. PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI | RS 762.426,19 |
| 3º. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI | RS 840.630,67 |
| 4º. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI | RS 863.404,08 |
| 5º. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | RS 883.180,34 |
| 6º. R S M PESSOA EIRELI | RS 884.586,97 |
| 7º. C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA | RS 896.472,72 |
| 8º. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA | RS 916.425,82 |
| 9º. GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI | RS 973.168,99 |
| 10º. F R ARCANJO MATOS LTDA | RS 1.024.315,74 |
| 11º. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA | RS 1.098.494,65 |
| 12º. ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA | RS 1.135.215,03 |
| 13º. DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI | RS 1.153.019,27 |

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 09/06/2022, conforme ofício nº 248/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 10/06/2022, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA e DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentaram Planilha Orçamentária com erro de arredondamento com duas casas decimais, de acordo com o item 8.2.1 do Edital, não se constituindo como motivo de desclassificação, no entanto as licitantes precisam enviar uma nova proposta corrigindo os valores nos itens "ADMINISTRAÇÃO DE OBRA", de forma que mantenha os valores globais iguais ou inferiores ao da proposta original. A proposta comercial apresentada pela empresa C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, apresentou preços unitários superiores aos da Administração para os itens "LICENCIAMENTO AMBIENTAL - AMMA", sendo considerada desclassificada de acordo com o disposto no item 10.6 do Edital. No dia 23 de junho de 2022, a empresa J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, atendendo à solicitação feita pela SEINFRA, encaminhou nova proposta comercial corrigida, conforme SPU nº P204521/2022. Após análise da proposta comercial corrigida, e de acordo com relatório de análise de licitação (em anexo) emitido em 23/06/2022, a comissão técnica especial da SEINFRA constatou que a proposta comercial apresentada pela empresa J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA atendia a todos os requisitos do edital. As propostas comerciais apresentadas pelas empresas C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, F R ARCANJO MATOS LTDA, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, R S M PESSOA EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, F R ARCANJO MATOS LTDA, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, R S M PESSOA EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, DESCLASSIFICADA a empresa C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, conforme valor global discriminado abaixo:

| EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---|------------------|-----------------|
| 1º. J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA | 1ª Vencedora | RS 710.287,71 |
| 2º. PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI | 2ª Classificada | RS 762.426,19 |
| 3º. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI | 3ª Classificada | RS 840.630,67 |
| 4º. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 4ª Classificada | RS 883.180,34 |
| 5º. R S M PESSOA EIRELI | 5ª Classificada | RS 884.586,97 |
| 6º. C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA | 6ª Classificada | RS 896.472,72 |
| 7º. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA | 7ª Classificada | RS 916.425,82 |
| 8º. GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI | 8ª Classificada | RS 973.168,99 |
| 9º. F R ARCANJO MATOS LTDA | 9ª Classificada | RS 1.024.315,74 |
| 10º. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA | 10ª Classificada | RS 1.098.494,65 |
| 11º. ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA | 11ª Classificada | RS 1.135.215,03 |
| 12º. DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI | 12ª Classificada | RS 1.153.019,27 |

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico das propostas comerciais emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 27/06/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 24 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022-SEFIN (SPU P191395/2022) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. CONTRATADA: Intersol Tecnologia e Serviços de Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de sistema informatizado (software) de gestão tributária, com módulos integrados, em plataforma web, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo

com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (Itens 1.1 a 1.20, do Lote 01). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 1101 04.122.0500.2.437.3.3.90.40.00 1.500.0000.00. VALOR: R\$ 395.196,00 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e seis reais). GESTOR/FISCAL: A Gestão deste Contrato será exercida pela Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33.236, doravante denominada de GESTORA e a Fiscalização será exercida pelo Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285, doravante denominado de FISCAL, ambos especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 22 de junho 2022. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS- Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral - Intersol Tecnologia e Serviços de Informática LTDA. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 29/06/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciena Sérvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: P035410/2018 - Contribuinte interessado: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. Relator: Filipe Félix Sousa. P130186/2020 - Contribuinte interessado: J R da Silva Alves Me. Relatora: Lucas Silva Aguiar. Sobral/CE, 15 de junho de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - VICE PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0760/2021 - SME - PROCESSO Nº P199796/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa R.R. POTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I e IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº 016/2021-SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como objeto a "construção de um Centro de Educação Infantil, no Bairro Centro (Tamarindo), no Município de Sobral/CE", compreendida no período de 20/06/2022 a 18/10/2022. DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Renan de Azevedo Portela - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P191209/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08034 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros/Serviço Gráfico - Crachás, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 779,40 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Luiz Gustavo da Silva Matos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P194783/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/10806 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização - Lixeira Coleta Seletiva, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.608,48 (hum mil, seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Ana Cassia Aguiar Agape - Contratado.

PORTARIA Nº 0128/2022- SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento de compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino de Sobral/CE recebem os recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2224, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras recebe recursos próprios para a sua manutenção. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestores de Compras das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Art. 2º. Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 23 de junho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0128/2022 - SME - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE | | | |
|---|--|--|---------------------------------------|
| ORD. | ESCOLA | GESTOR DE COMPRAS | CARGO/FUNÇÃO |
| 01 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA | FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES MESQUITA | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 02 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO | LIZZIANE FREITAS PINTO | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 03 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINORA GONDIM LINS ARAÚJO | CARLA RAIANY VASCONCELOS DE SOUSA | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 04 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOLORES LUSTOSA | MARIA SIMONE SILVA CUSTÓDIO RODRIGUES | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 05 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO | BETANHA ARAÚJO DE LIMA | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 06 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ONEIDE PESSOA DIAS | EDNARA MAYARA DE SOUSA MAGALHÃES | COORDENADORA PEDAGÓGICA |
| 07 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO | SILVILANE ALCANTARA ARAUJO | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 08 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ANÍSIA ROCHA | MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA | PROFESSORA READAPTADA |
| 09 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES | MARCIA FERNANDA AIRES MAIA | PROFESSORA |
| 10 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE | MARIA MIKAELE COSTA LOIOLA | SERVIDORA TEMPORÁRIA |
| 11 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ LOURENÇO DA SILVA | SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO | PROFESSORA READAPTADA |
| 12 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HELENA | LUCÉLIA DA SILVA JÚLIO | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 13 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO | MARIA ROSINÉIA AGUIAR PONTE | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 14 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA | MARIA LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES FEIJÃO | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 15 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MENEZES CRISTINO | MARIA VALDÉREZ SERAFIM DELMIRO | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 16 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA | MAYARA FEITOSA NOGUEIRA | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 17 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS | ROSA MARIA MADEIRA XIMENES | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 18 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAÚJO | POMPEIA FERNANDES CISNE | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 19 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA | FRANCISCA NEILA MARQUES | COORDENADORA PEDAGÓGICA |
| 20 | ESCOLA ANTENOR NASPOLINI DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA DOUTOR ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO DE ENSINO FUNDAMENTAL | ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO | COORDENADORA PEDAGÓGICA |
| 21 | ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO DE ENSINO FUNDAMENTAL | MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 22 | ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | ROSANA MARIA PARENTE LIMA | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 23 | ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI DE ENSINO FUNDAMENTAL | ROSIANE DIAS CAMILO | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 24 | ESCOLA DELIZA LOPES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | MARIA ALDERRITA SOUZA COSTA DE VASCONCELOS | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 25 | ESCOLA DINORAH THOMAZ RAMOS DE ENSINO FUNDAMENTAL | FRANCISCA ROSÁLIA SALES DE VASCONCELOS | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 26 | ESCOLA ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | FRANCISCO MARIO DE SOUSA | SECRETÁRIO ESCOLAR |
| 27 | ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENSINO FUNDAMENTAL | ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 28 | ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | ÉLIDA JANE PORFÍRIO FARIAS | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 29 | ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | AILANA CARVALHO DE SOUZA | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 30 | ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | CARMEM ROSANA TEÓFILO | COORDENADORA PEDAGÓGICA |
| 31 | ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ENSINO FUNDAMENTAL | ITAMAR ÁVILA CORREIA | AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO) |
| 32 | ESCOLA JOSÉ DA MATEIA ALVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | AMANDA BEZERRA LOPES | COORDENADORA PEDAGÓGICA |
| 33 | ESCOLA JOSÉ DA MATEIA ALVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | FRANCISCA LUCENA GOMES DIAS | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 34 | ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | MARIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 35 | ESCOLA JOSÉ INACIO GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTANA | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 36 | ESCOLA JOSÉ ERMIRO DE MORAES DE ENSINO FUNDAMENTAL | ELIZABETE LOPES DUARTE | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 37 | ESCOLA JOSÉ INACIO GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | BENEDITA PRADO LINHARES | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 38 | ESCOLA JOSÉ INACIO GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | SUSY MONTEIRO ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS |
| 39 | ESCOLA JOSÉ INACIO GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | MARIA LUCILIA DA SILVA | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 40 | ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL | VERA LÚCIA DE SOUSA FERNANDES | PROFESSORA EFETIVA |
| 41 | ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 42 | ESCOLA MANOEL MARINHO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | EVANGELINA GOMES MELO | PROFESSORA READAPTADA |
| 43 | ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | IVONEIDE SOUSA AGUIAR | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 44 | ESCOLA MASSILON SABOIA ALBUQUERQUE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JÚNIOR | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 45 | ESCOLA MOCIMIA RODRIGUES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | FRANCISCA MÁRCIA CEDRO DE SOUSA | COORDENADORA PEDAGÓGICA |
| 46 | ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL | MARIA ASSUNÇÃO ARAUJO CARNEIRO | SECRETÁRIA ESCOLAR |

| | | | |
|----|--|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 47 | ESCOLA ODETE BARROSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | RAYANE PEREIRA COSTA | PROFESSORA EFETIVA |
| 48 | ESCOLA OSMAR DE SA PONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL | MARIA VIVIANE FERREIRA | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 49 | ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL | MÁRIO ARAÚJO DE SOUSA | AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO) |
| 50 | ESCOLA PADRE PALHANO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | PEDRA XARNÉLIA FÉLIX SOUSA | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 51 | ESCOLA PAULO ARAÚJO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL | MANUEL DE SENA MARQUES | AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO) |
| 52 | ESCOLA DEPUTADO PERY PROT DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | LUZIA CAIXEIRO RICARDO | PROFESSORA READAPTADA |
| 53 | ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 54 | ESCOLA RAIMUNDO SANTANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | LUCINETE FELIX ALIXANDRE | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 55 | ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL | CHARLIANE CÂNDIDO DO NASCIMENTO | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 56 | ESCOLA ARAÚJO DE MEDEIROS DE ENSINO FUNDAMENTAL | AMANDA GESSICA MESQUITA RAMOS | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 57 | ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | ELIANE MOURA DE SOUSA | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 58 | ESCOLA MARIA VÉDDA FÉLIX PROT MONT'ALVERNE DE ENSINO FUNDAMENTAL | RAUANNY LERRY MACHADO CAVALCANTE | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 59 | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA | NATANAEL DA SILVA DE SOUZA | SECRETÁRIO ESCOLAR |
| 60 | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EDCA DA LINHARES | KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE | PROFESSOR |
| 61 | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE | FRANCISCA GUILHERMINA BRASILEIRO | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| 62 | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA | ULISSES OLIVEIRA SILVA | SECRETÁRIO ESCOLAR |
| 63 | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ MARIA FÉLIX | ANA SILVIA MACHADO FRANÇA | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 64 | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS | FLAMARIAN ALBUQUERQUE BATISTA | SECRETÁRIO ESCOLAR |
| 65 | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA | GABRIELA LIMA BRAGA | AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO) |
| 66 | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES VASCONCELOS | MARIA NAYARA BASTOS DE FREITAS SOUSA | PROFESSORA EFETIVA |
| 67 | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA | DANIEL DA SILVA GONÇALVES | AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO) |
| 68 | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAÚJO | GERLIANE MARIA TEIXEIRA RODRIGUES | SECRETÁRIA ESCOLAR |
| 69 | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES | JAQUELINE COSTA SOARES DA ROCHA | PROFESSOR |
| 70 | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO NONATO LINHARES PALACIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS | JANDER CARLOS SOARES SILVA | ORIENTADOR EDUCACIONAL |
| 71 | | SANDRA DUARTE SOUSA | AGENTE ADMINISTRATIVO |

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 068/2021, A.R.P. nº 066/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XIV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2021, A.R.P. nº 066/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.007,50 (Dois mil e sete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual; - Atenção Básica; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; - Atenção Especializada; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; - Hospital Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal; PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laise de Lima e Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0240/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. FUNDAMENTO: O

presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS, P1204263/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica: 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual; - Atenção Especializada: 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal; - Atenção Básica: 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal; - Hospital Municipal: 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200 - Municipal; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 - Estadual; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF-Sobral. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Walter Batista da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVENIO Nº 003/2021-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0007-96. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, letra "b" da Lei 8666/93, bem como Portaria GM/MS Nº160, de 27 de janeiro de 2022 e Portaria GM/MS Nº404, de 25 de fevereiro de 2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 003/2021-SMS, cujo objeto é integrar o convênio no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, bem como acréscimo de valor ao Convênio. DO VALOR: O valor acrescido ao convênio será de R\$ \$ 1.324.102,90 (Um milhão trezentos e vinte e quatro mil, cento e dois reais e noventa centavos), referente a alteração no valor das diárias de Unidade de Terapia Intensiva tipo II, conforme Portaria GM/MS Nº160, de 27 de janeiro de 2022 e Portaria GM/MS Nº404, de 25 de fevereiro de 2022, bem como para conclusão dos pagamentos a serem processados dos meses de maio e junho de 2022. DA PRORROGAÇÃO: O convênio nº 003/2021 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, considerando a necessidade de viabilizar a conclusão de pagamentos a serem processados conforme calendário de transmissão do Ministério da Saúde. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 25/06/2022 a 24/08/2022. DATA: 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 102/2022 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº P197510/2022, instituído através da Portaria nº 93/2022 - SMS, de 16 de maio de 2022, publicada no DOM de nº1330, de 17 de maio de 2022, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº P197510/2022. Art. 2º RECONDUZIR a comissão processante instituída pela Portaria nº 93/2022 - SMS, de 16 de maio de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Sobral, 15 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 105/2022 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto 2074/2018. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P204564/2022; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, na qualidade de Presidente;

ANDRESSA VIEIRA MAGALHÃES, Matrícula nº 36232, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos licitatórios, da Coordenadoria Jurídica, na qualidade de; III. ANGELICA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9213, Agente Administrativo, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 24 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 034/2020-SESEP. PROCESSO Nº P195260/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADO: Francisco Erivelton Lima, inscrito no CPF sob o nº 167.***.***-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 034/2020-SESEP, a saber, a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 03". DO NOVO VALOR DO ITEM: A diária item do Contrato nº 034/2020-SESEP, com o reequilíbrio-econômico, passará de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), para R\$ 388,70 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato, após o reequilíbrio, passará de R\$ 109.135,00 (cento e nove mil e cento e trinta e cinco reais) para R\$ 141.875,50 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 034/2020-SESEP terão vigência a partir da data da sua assinatura. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco Erivelton Lima - Contratado. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2022 - SETRAN - SUB-ROGANTE: Secretaria do Trânsito e Transportes, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Lia Pontes Sousa. SUB-ROGADO: Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, representada pelo Diretor Francisco Julif Tabosa Guedes. ANUENTE: EMPRESAJ. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532 / 0001 - 23, representada neste ato por JOSÉ OSMAR AGUIAR. DO OBJETO: Por este termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria do Trânsito e Transportes, transfere para a SUB-ROGADA, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 031/2022 - SETRAN, mantido pela SUB-ROGANTE, a Secretaria do Trânsito e Transportes, e a Empresa J. Osmar Aguiar - ME, cujo objeto é a aquisição de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do contrato nº 031/2022 - SETRAN, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data de assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA ANUÊNCIA: A ANUENTE, a EMPRESAJ. OSMAR AGUIAR - ME, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas suas cláusulas e condições. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT. DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão efeitos a partir do dia da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 24 de junho de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA

EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P196708/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.590.023/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentos e aparelhos fisio-médico-hospitalares, com a finalidade de estruturar a Vila Olímpica, equipamento vinculado à Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22006 - SECJEL à Ata de Registro de Preços Nº 70/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento Nº 75/2021, da Polícia Militar de Minas Gerais - Seção de Licitação de Centro de Serviços Compartilhados Saúde/MG. VALOR GLOBAL: R\$ 14.518,00 (quatorze mil e quinhentos e dezoito reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 1404. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903000. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/06/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Bekembauer Martins Capanema Hand. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P196708/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.753.865/0001-45. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentos e aparelhos fisio-médico-hospitalares, com a finalidade de estruturar a Vila Olímpica, equipamento vinculado à Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22006 - SECJEL à Ata de Registro de Preços Nº 70/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento Nº 75/2021, da Polícia Militar de Minas Gerais - Seção de Licitação de Centro de Serviços Compartilhados Saúde/MG. VALOR GLOBAL: R\$ 326.291,12 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e um reais e doze centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 1404. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903000. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/06/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Thaianne Erruas das Neves. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 028/2022 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear JOSIMAR SENA RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia AMA-VI, da Gerência de Parques e Recursos Naturais, da Diretoria de Parques, Jardins e Unidades de Conservação, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 20 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2022. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - SUPERINTENDENTE DA AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 783/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Sr. Presidente, no uso de suas atribuições legais, passa a expor: CONSIDERANDO o incêndio ocorrido na sede administrativa da Câmara

Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), em 15 de maio de 2022, comprometendo todo o funcionamento do poder legislativo; CONSIDERANDO que o infortúnio ocorrido no prédio da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), destruiu parcialmente a sua estrutura e patrimônio, causando prejuízo material e imaterial, tendo a administração que tomar medidas de caráter urgente; CONSIDERANDO que já estão sendo concluídas as adaptações na estrutura do prédio antigo da Câmara, sito Praça Dom Jerônimo, Centro, Sobral-CE, bem como foi cedido temporariamente pelo Poder Executivo Municipal parte do prédio onde funciona o ECOAS (Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes) localizada na Travessa Adriano Dias, nº135, Centro, Sobral-CE, para funcionar, também, os demais órgãos da Câmara Municipal de Sobral, que não puderam ser instalados no antigo Prédio da Câmara, encontrando-se, hoje, em home office; CONSIDERANDO que a continuidade das atividades essenciais e demais atividades ordinárias ao funcionamento da Câmara Municipal de Sobral já se encontram em largos passos à sua normalidade; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer que tão logo seja concluída a reforma do prédio onde funciona o ECOAS (Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes) localizada na Travessa Adriano Dias, nº135, Centro, Sobral-CE, cedido parte deste pelo Município para funcionar os demais órgãos da Câmara Municipal de Sobral, que não foram instalados no antigo Prédio da Câmara em razão do espaço físico, seja retomado o trabalho presencial. Art. 2º Em face da limitação do espaço dos prédios sitos na Praça Dom Jerônimo e Travessa Adriano Dias, nº135, Centro de Sobral-CE, caberá aos vereadores e/ou lideranças de partidos, bem como diretores de cada unidade administrativa que antes funcionava no prédio sinistrado determinar quantos e quais servidores da respectiva equipe terão de comparecer presencialmente, sendo facultada a realização de rodízio e sua respectiva escala, observadas as condições sanitárias vigentes e os espaços efetivamente disponibilizados, tudo como forma de assegurar a continuidade dos serviços, sem risco para a saúde de todos. Parágrafo único As unidades que não tenham disponível espaço físico adequado e optarem por rodízio de servidores, os que não tiverem sido escalados para o trabalho presencial no dia prosseguirão atuando em regime integralmente remoto e sobreaviso. Art. 3º Fica revogado o Art. 6º da Portaria nº 775, de 16 de maio do corrente ano. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de junho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2022 - CMAS - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária do dia 09 de junho de 2022. RESOLVE: ART. 1º - Aprovar a utilização de saldo referente ao Termo de Fomento - Plano de Trabalho, reforma e adaptação para o enfrentamento do Covid 19 - Instituição de Acolhimento Casa São Francisco. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 09 de junho de 2022. Luizyland Pereira Lima Bandeira - PRESIDENTE DO CMAS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO